



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

— MINAS GERAIS —

**OFÍCIO PJ Nº 33/2020**

Câmara Municipal de Itabira, 24 de abril de 2020

*172º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Margarida Silva Costa"*

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 0103/2020, do Observatório Social do Brasil Itabira – OBSI, informamos-lhe que esta Casa Legislativa tem acompanhado a necessidade de contratações emergenciais realizadas pelo Poder Executivo visando ao combate da atual Pandemia da COVID-19 no âmbito municipal e, até então, não encontrou qualquer irregularidade que justifique a intervenção do Poder Legislativo como fiscalizador.

Colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

  
Heraldo Noronha Rodrigues  
Diretor Geral

**Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira  
Presidente do Conselho de Administração do  
Observatório Social do Brasil em Itabira/MG**

**De:** Gabinete do Vereador Presidente Neidson Dias Freitas <neidson@itabira.cam.mg.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2020 13:05

**Para:** Itabira <itabira@osbrasil.org.br>

**Assunto:** Re: Dispensa de licitações Lei Federal 13.979/Medidas COVID-19

Prezados, boa tarde!

Informo que tenho acompanhado as ações do Poder Executivo que estão sendo tomadas em relação ao enfrentamento à Pandemia do COVID-19 na cidade de Itabira, inclusive as contratações que estão ocorrendo em razão da urgência que a situação exige. Até a presente data não foi constatado, por minha parte, nenhuma irregularidade.

Atenciosamente,

Neidson Dias Freitas

---

**Gabinete do Vereador Presidente Neidson Dias Freitas**

neidson@itabira.cam.mg.gov.br

31 3839-1501